



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 2002, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PHELIPPE DA SILVA MALEIRO, A ANTIGA RUA PROJETADA, LOCALIZADA NA ESTRADA DE PONTA NEGRA, BANANAL, COM A DENOMINAÇÃO DE SÍTIO Nº 3, NO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PHELIPPE DA SILVA MALEIRO**, a atual Rua Projetada, localizada na Estrada de Ponta Negra, Bananal, com a denominação de Sítio nº 3, no 2º Distrito deste Município.

Art. 2º A Prefeitura se encarregará de colocar as placas com nome **RUA PHELIPPE DA SILVA MALEIRO**, objeto do **caput** do artigo anterior.

Parágrafo único. O Poder Público se encarregará da comunicação da presente Lei às Empresa de Correios e Telégrafos, Cerj, Telemar, Companhia Telefônica e à todas estruturas públicas que forem necessárias.

Art. 3º As despesas desta Lei corre à conta do Orçamento Financeiro em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 2002

**ENGº RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA**  
**PREFEITO**